**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2021**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração;

Considerando a pandemia Covid-19 e o aumento exponencial do número de casos;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade de contratação temporária para suprir vacância temporária, até abertura de Processo Seletivo;

Considerando o dever do Município de enfrentamento ao Covid-19. Ainda, diante da urgência para a contratação justifica-se o prazo de abertura da presente.

## RESOLVE

1**.** Em razão de não haver Processo Seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de **Farmacêutico Bioquímico.**

 1.1. Ficam impedidas de participar desta Chamada Pública as pessoas que se encontram nos quadros de grupo de risco da pandemia do Covid-19.

 1.2. São considerados grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

c) Pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão

ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.3. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/Função** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação** | **Nº de vagas** |
| Farmacêutico  | 40 horas | Formação superior em Farmacêutico Bioquímico. | 1 |

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC ou via e-mail, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

##  3. A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 24/05/2021, ÀS 14 HORAS.

## 3.1. Em função da pandemia COVID-19, e respeitando o Decreto Municipal 4585/2021 Art. 3º. Serão aceitas inscrições via e-mail, desde que enviados até a data e horário item 3, as inscrições devem ser enviadas para o e-mail: inscricoes@saltinho.sc.gov.br, na inscrição será obrigatório enviar os documentos do item 2, em formato PDF.

4. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos inscritos serão chamados no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados à Comissão Avaliadora, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargo ofertado, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

**Farmacêutico**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentação para seleção por títulos**  | **Pontuação** |
| Comprovante de curso de especialização/ aperfeiçoamento | 5 (cinco) |
| Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante) | 3 (três) (máximo 10 anos) |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação | 2 (dois) |
| **TOTAL DE PONTOS** | **10 pontos** |

Parágrafo Único: Após análise da documentação, se ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público.

6. Os documentos para a contração, após a escolha da vaga, estará disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7.O prazo de contratação será até homologação do Processo Seletivo**.**

Saltinho - SC, 20 de maio de 2021.

# *Edimar Noronha de Freitas*

**Prefeito Municipal**

|  |
| --- |
| CARGO: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** |
| CÓDIGO: 51.16 |
| GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico – TEC |
| ATRIBUIÇÕES: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar , executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas ,parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os,oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins. |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde. |